



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS**

<b>ÁREA SOLICITANTE</b>
<b>SECRETARIA MUUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>Pregão Presencial 004/2024, processo administrativo 015/2024, ata de registro de preço 049/2024. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 Km, para atender as demandas das secretarias do município de Frei Gaspar – MG.</b>

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>**Valor Unitário Estimado</b>	<b>**Valor Total</b>
1	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES, ZERO QUILOMETRO.</b> (14 estudantes sentados, mais o condutor); Diesel, ANO/FABRICAÇÃO 2024/2024; Motorização mínima 2.3, potência mínimo 130 cv, Manual de 6 marchas, Freio a disco ventilados, Tanque mínimo 80 litros, Entre eixos mínimo de 4300 mm, teto alto; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; diesel; ar- condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos dianteiros; som / rádio (Am/Fm) com Cd player, antena e alto falantes; jogo de tapetes; todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN -Rodas de 16" com pneus 205/65 distância entre eixos mínima de 2600mm motorização 1.6 a 2.0 no mínimo -Travas elétricas com acionamento por telecomando da chave -alarme antifurto -Bocal do combustível com Destravamento elétrico dois assentos na (3) terceira fileira rebatível 0km, fabricado, no máximo, ha 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.		UN	01	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00
2	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE; CABINE DUPLA; MOTORIZAÇÃO MINIMO 1.6</b> ano/fabricação 2024/2024; zero quilômetro; combustível flex; modelo 2023; motor min. 1.6, 4 portas; pintura sólida; ar condicionado; vidros dianteiros elétricos; câmbio manual de 06 marchas; direção hidráulica / elétrica; 2 airbag (motorista e passageiro); apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura; freios abs; pneus aro 16; tanque de combustível mínimo de 45 litros; carga útil míni. de 680 kg; caçamba min. 680, potência min. 120 cv(a) 118 cv(g), distância min. entre-eixos mínima 2800mm.		UN	01	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**CUSTO ESTIMADO R\$ 484.000,00**

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) e foi apurado mediante consulta feita no portal licitar digital.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição de uma van para a área da educação tem como objetivo aprimorar e expandir os serviços educacionais, garantindo maior acessibilidade e mobilidade para alunos, professores e demais colaboradores. Essa iniciativa visa atender a diversas demandas que estão diretamente relacionadas ao sucesso e à eficiência do processo de ensino-aprendizagem.

**Acessibilidade e Inclusão** Uma van permite o transporte de alunos que residem em áreas mais distantes ou de difícil acesso, especialmente em regiões rurais ou periféricas, onde o transporte público é escasso ou inexistente. Dessa forma, promove-se a inclusão de todos os estudantes, assegurando seu direito à educação, independentemente de sua localização.

A aquisição de uma caminhonete para a Secretaria de Obras é fundamental para melhorar a eficiência das atividades realizadas pela equipe técnica e de campo. Essa aquisição proporcionará maior agilidade no atendimento às demandas, melhorando a capacidade de resposta e a execução dos serviços.

A Secretaria de Obras lida diariamente com diversos tipos de intervenções urbanas e rurais, como manutenção de vias, fiscalização de obras, inspeções em áreas de risco, e atendimento emergencial. Uma caminhonete facilita a locomoção rápida da equipe técnica e de fiscalização, permitindo maior agilidade na identificação de problemas e implementação de soluções imediatas.

**NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM**

**HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**

- Sim  
 Não

**O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?**

- Sim  
 Não

**HAVERÁ GARANTIA DO BEM?**

- Sim – **Especificar:**  
 Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	recebimento definitivo do produto.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Maior desconto
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input type="checkbox"/> Não A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	independente.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input type="checkbox"/> Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades informadas previamente pela área solicitante.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	Todos os itens devem ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado na Rua José Pinto Sobrinho, nº 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG. Horário das 08:00 as 15:00 horas.
<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta. - Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 09 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor. <b>Prova de regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] <input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FICAL DO CONTRATO</b>	<b>Gilliard Santos Arampo</b> <b>Agente Administrativo</b> <b>Matrícula 3859-08</b>
<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Anexo I – Documento de Formalização de Demanda. Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.	
<b>DATA E ASSINATURA</b>	
Cedro do Abaeté, 19 de setembro de 2024	
<b>João Marcos do Nascimento</b> <b>Secretário de Educação</b> <b>Matrícula 3757-4</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**Divino Eustáquio de Lima**  
**Chefe do SUOP**  
**Matrícula 191-1**

**Luiz Antônio de Sousa**  
**Prefeito Municipal**